

Estatais e propaganda em ano eleitoral: há um novo limite de gastos

Autor(a): José Vicente Santos de Mendonça

Publicado em: 26 de março de 2018

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos#ep-e2532cbf

Resumo

Teto de gastos com publicidade das estatais, para anos eleitorais, difere na Lei das Estatais do previsto na Lei Eleitoral

Texto integral

A Lei Eleitoral limita o gasto da Administração Pública com publicidade em ano eleitoral. A lei 9.504/97 proíbe que, no primeiro semestre do ano eleitoral, a média dos gastos da Administração com publicidade seja maior do que se gastou no primeiro semestre dos últimos três anos anteriores ao pleito (art. 73, VII). Em 2016, com a Lei das Estatais - lei n. 13.303 -, surge nova regra sobre o assunto, agora destinada apenas a empresas públicas e economias mistas. É o art. 93, par. 2o. Por ele, veda-se às estatais realizar, em ano de eleições no ente federativo a que se vinculem, despesas com publicidade que excedam -, atenção ao ponto, - a média dos gastos dos últimos três anos que antecedem o pleito, ou a média de gastos do último ano anterior à votação. Ou seja: o teto de gastos com publicidade das estatais, para anos de eleições, difere na Lei das Estatais (vale, para o ano eleitoral, a média dos gastos com publicidade dos últimos três anos, ou do último ano antes do pleito) do que era previsto na Lei Eleitoral (valia, para o primeiro semestre do ano eleitoral, a média de gastos do primeiro semestre dos últimos três anos antes das eleições). Embora a Lei Eleitoral possua pretensão abrangente - à época em que editada, abarcava toda a Administração Pública, direta e indireta, tanto que permite a propaganda, mesmo em ano eleitoral, de produtos e serviços que concorrem em mercado, no que só pode estar se referindo a estatais -, hoje, com a Lei das Estatais, ela foi, neste ponto, ab-rogada. É que a lei 13.303/2016 é especial em relação à Lei Eleitoral. O legislador fez escolha específica e recente a respeito do limite de gastos das estatais. Não cabe ultra-atividade da Lei Eleitoral. Esta questão técnica é importante, mas o essencial é que o exercício dessa propaganda de estatais se dê de modo republicano. A administrativização do espaço privado nunca foi tanto uma questão dos valores de gastos - fossem eles grandes, enormes ou enormíssimos -, e mais uma questão de a quem eles restavam dirigidos. Como todos bem sabemos.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. Estatais e propaganda em ano eleitoral: há um novo limite de gastos. *jota_import*, 26 mar. 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2018, March 26). Estatais e propaganda em ano eleitoral: há um novo limite de gastos. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2018. "Estatais e propaganda em ano eleitoral: há um novo limite de gastos." **jota_import**, March 26. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>

BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-h-2018,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {Estatais e propaganda em ano eleitoral: há um novo limite de gastos},
journal = {jota_import},
year = {2018},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos},
urldate = {2018-03-26}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/estatais-e-propaganda-em-ano-eleitoral-ha-um-novo-limite-de-gastos>

PDF gerado em 2026-08-26 22:29 UTC